



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

DECRETO nº 6.713 de 12 de Maio de 2016

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.486, de 05 de Maio de 2016,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 529.940,00 (quinhentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	120.0000	02.13.01-226610029.2.047000-4.4.90.51	6040	R\$ 288.913,95
0	1	120.0000	02.04.01-041220002.2.002000-4.4.90.51	6041	R\$ 130.126,05
0	1	100.0040	02.04.01-041220002.2.002000-4.4.90.51	6042	R\$ 60.900,00
0	1	100.0040	02.04.01-041220002.2.002000-4.4.90.52	6043	R\$ 50.000,00
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 529.940,00
TOTAL					R\$ 529.940,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 529.940,00 (quinhentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais), correrá por conta do **superávit financeiro**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 12 de Maio de 2016.

**PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme**